



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 145 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

**OBJETO:** Contratação de consultoria jurídica especializada para auxiliar a secretária de educação do município de Santana dos Garrotes-PB, no tocante as exigências do novo FUNDEB, a Lei 14.113/2020, tais como, elaboração de projetos de lei; planejamento dos recursos do VAAT, orientação a correta aplicação dos índices constitucionais, acompanhamento junto ao FNDE, e, demais ações jurídico administrativas que se fizerem necessárias, para ser prestada em favor da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, Paraíba.

**RECURSOS** – Próprios e/ou outros (Exercício financeiro 2024).

**CONTRATADO:** EMPRESA ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – DEMAIS – CNPJ Nº 10.563.643/0001-05, sediada na Avenida Flavio Ribeiro Coutinho, 167, 211/212, Manaíra, CEP: 58.037-000, João Pessoa - PB.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dando um valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**DATA DA VIGENCIA:** 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 145 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2023**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS** – Orçamento Corrente e Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

**CONTRATADO:** FRANCISCO FLORENTINO DE SOUZA ME, com sede na Rua Dr. Arnaldo Leite, 27, Centro – Santana dos Garrotes/PB, inscrito no CNPJ:21.530.656/0001-96.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 95.186,28 (noventa e cinco mil cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) já com valor aditivado de R\$ 18.680,89 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

**DATA DA VIGENCIA:** 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: n°: 145 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstde@gmail.com](mailto:pmstde@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 148, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

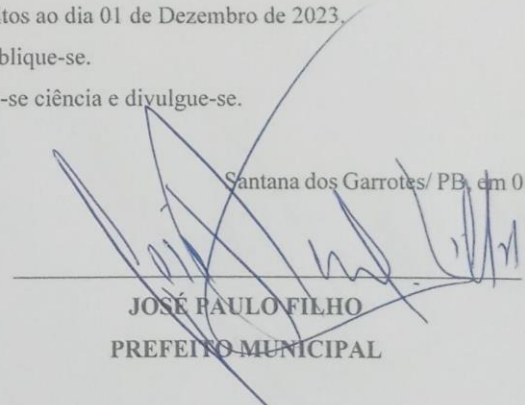
Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DO DISTERRO DA CONCEIÇÃO BITU, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 01 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ PAULO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 145 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito  
Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 149, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

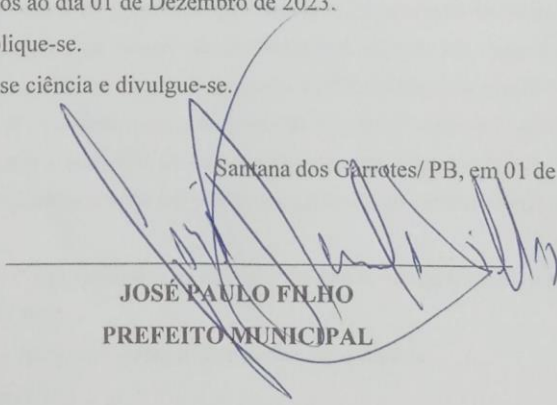
Art. 1º - Nomear a Sra. LEILLANY ARAÚJO BIDÔ, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORIA ADMINISTRATIVA, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 01 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ PAULO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 145 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pmtdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 150, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

CONSIDERANDO o Ofício GG de Nº 446/2023, expedido pelo Gabinete do Governador do Estado da Paraíba/PB, que solicita a cessão do servidor Andryw Matheus Rodrigues Antas Florentino para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Diretor Geral do Hospital Wenceslau Lopes, pertencente a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o servidor exerce o Cargo de Provimento efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder e colocar à disposição o servidor Andryw Matheus Rodrigues Antas Florentino, nomeado pela Portaria de Nº 133 de 02 de outubro de 2017, matrícula nº 21210, que exerce o cargo de Enfermeiro, na Unidade de Trabalho SAMU, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto a Secretaria de Saúde/Estado da Paraíba, atuando no Cargo em Comissão de Diretor Geral do Hospital Wenceslau Lopes.

**Art. 2º** A cessão será pelo prazo de 02 (dois) anos, do período de 15/12/2023 a 15/12/2025, com ônus para o município de Santana dos Garrotes, com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento a critério das partes, ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 20 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: n°: 145 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 151, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

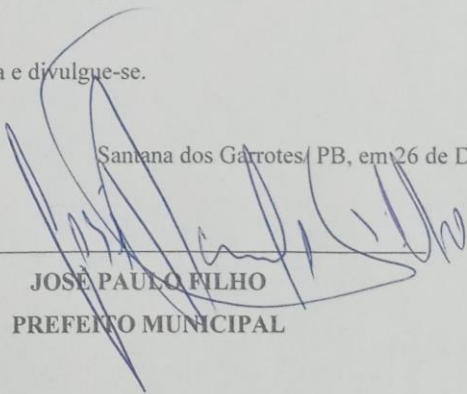
Art. 1º - Nomear a Sra. ADRIANA MOURA LAU DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DO SUAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 26 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ PAULO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 145 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**


**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)  
Telefones: 3485-1226

**DESPACHO**

Fica suspenso a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento comissionado descritos, a seguir: Supervisor de Comunicação, lotado na Chefia de Gabinete; Coordenadoria da Secretaria Escolar da EMEIEF Júlio Laurindo de Almeida, lotado na Secretaria Municipal de Educação; e Vice Diretor Escolar da EMEIEF Antônio Juvino Dos Santos, lotado na Secretaria de Educação, que foram abarcados pelo Decreto de Nº 38 de 29 de setembro de 2023, em virtude do reconhecimento de sua essencialidade para o desenvolvimento do Serviço Público Municipal, os quais não poderão ficar desocupados.

Paço Municipal  
Santana dos Garrotes/PB, 29 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE PAULO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 145 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de retroescavadeira para a melhoria das estradas vicinais do município, com todas as despesas de operador, manutenção e combustível por conta da contratada para o município de Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Próprios e/ou programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

**CONTRATADO:** MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA –ME, CNPJ: 26.781.189/0001-90, situada na Rua José Inácio de Araújo, Nº 114, Centro, Itaporanga – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 17.150,00 (dezesete mil e cento e cinquenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 14/12/2023 à 31/12/2023.